

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

---

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA N.º 027/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a destituição de responsável pela Fiscalização do Contrato n.º 001/2024 e 002/2024 e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência do IPSG e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 010/2024 – GAB/IPSG, Portaria n.º 024/2024 – GAB/IPSG e Portaria n.º 025/2024 – GAB/IPSG a qual designa a servidora NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA para exercer a função de fiscal de contratos do IPSG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESTITUIR a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 025.216.244-70, responsável pela FISCALIZAÇÃO do Contrato n.º 001/2024-IPSG, firmado com a empresa Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial, que tem como objeto a prestação de serviço de avaliação e gestão atuarial para o IPSG, com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - DESTITUIR a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 025.216.244-70, responsável pela FISCALIZAÇÃO do Contrato n.º 002/2024-IPSG, , firmado com a empresa L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA, que tem como objeto a concessão de uso dos sistemas integrado: Portal da Transparência (resolução do TCE-PE em vigência), E-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (LAI), Ouvidoria (lei municipal), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contracheque online, carta de serviços (Lei Federal n.º 13.460/2017). Plataforma de hospedagem em CLOUD com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como suporte técnico via Whatsapp, telefone, e-mail, ticket e presencial quando solicitado pela contratante, em favor do IPSG, com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.



Garanhuns, 28 de junho de 2024.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***

Presidente do IPSPG

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Emanuelle Tenorio

**Código Identificador:**4C0D0B9A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2024. Edição 3623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

